



**Prefeitura Municipal de Butiá**  
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

**LEI Nº 3.404/2019**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BUTIÁ A RECEBER POR DAÇÃO EM PAGAMENTO UM IMÓVEL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A área do prédio de alvenaria referida no art. 3º da Lei Municipal nº 341/75, fica retificada, passando a ser de 44,05m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Município de Butiá a receber por Dação em Pagamento, de Tânia Rodrigues Francisco, Firma Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 88.262.126/0001-85, e, Felipe Rodrigues Francisco, uma área de terra de 44,05m<sup>2</sup>, dentro de um todo maior de 4.080,00m<sup>2</sup>, e prédio em alvenaria/Comercial, com área de 44,05m<sup>2</sup> dentro de um todo maior de 815,00m<sup>2</sup>, localizado na zona urbana do Município de Butiá/RS, na Av. José Feliciano Carrinho,nº247, esquina com a Av. Presidente Getúlio Dornelles Vargas, conforme matrícula nº 117, do Registro de Imóveis de Butiá/RS, com instituição de condomínio, sendo que a área referida totaliza 1,799% do todo maior, conforme determinado no artigo 3º da Lei 341/1975.

**Art. 3º** - Da área referida da Instituição de Condomínio, caberá a Tânea Pontes Rodrigues Francisco uma área do terreno de 2.737,67m<sup>2</sup>, e parte de um prédio de alvenaria, de 522,96m<sup>2</sup>, totalizando um percentual de 66,612%; e caberá a Felipe Rodrigues Francisco uma área do terreno de 1.298,28m<sup>2</sup>, e parte de um prédio de alvenaria, de 247,99m<sup>2</sup>, totalizando um percentual de 31,589%.

**Art. 4º** - O imóvel está sendo utilizado atualmente pelo Procon do Município, podendo também ser utilizado para outros postos de atendimento do Município, conforme vir a ser decidido pelo Poder Executivo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em, 27 de março de 2019.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em, 27 de março de 2019.

**EDILSON NUNES FRANCISCO**  
Secretário Municipal de Administração